



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PORTRARIA/SEGOV/Nº 499/2025

Publicado no DOM-ES

Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2.912 Em: 19/12/2025

Daniello N. Martins

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO
TÉCNICA ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES.

Considerando a solicitação contida no processo nº 12338/2025;

Considerando, ainda, a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal, exarada à folha 93, dos referidos autos;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Técnica Especial destinada a análise dos apontamentos apresentados na petição inaugural que compõe o Processo de requerimento nº 012338/2025.

I – Tobias Schmidt – Secretario Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos – Matrícula 905029

II – Sebastião Teixeira de Sousa – Gestor de Projetos (SMPE) – Matrícula 903961

III – Leonardo Zinger – Gestor de Projetos (SMPE) – Matrícula 904450

IV – Fabricio Fardin – Secretário Municipal de Meio Ambiente – Matrícula 904986

V – Jenilson Dalmaschio – Subsecretario de Meio Ambiente – Matrícula 904604

VI – Anderson Raymundo Zucolotto Fernandes – Procurador Geral Municipal – Matrícula 904161

Art. 2.º Estabelece o prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento do processo pela Comissão, para o relatório final conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias assim o exijam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de dezembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA
COSTA:7568601579
1

Assinado de forma digital por
KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791
Dados: 2025.12.18 12:30:59
-03'00'

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

II - a medida não for vantajosa ou comprometer a economicidade;

Art. 38. A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada na assinatura do contrato e durante sua execução, aplicando-se o prazo de 5 dias úteis para regularização em caso de restrições, prorrogável por igual período.

Art. 39. Nas licitações municipais será assegurado critério de desempate em favor das MEI, ME e EPP, consideradas empatadas as propostas iguais ou até 10% superiores à melhor oferta no caso de concorrência e de 5% no caso de pregão.

§1º Em caso de empate, a ME, EPP ou MEI mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior, adjudicando-se a esta o objeto.

§2º O direito será estendido às demais empatadas, na ordem de classificação.

§3º Persistindo a equivalência, proceder-se-á a sorteio.

§4º No pregão, a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá 5 (cinco) minutos para apresentar nova proposta.

Art. 40. A aquisição de gêneros alimentícios deverá considerar a capacidade de fornecimento local e regional, privilegiando produtos frescos e cardápios padronizados com gêneros usuais do município ou região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de dezembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1692973**

LEI N° 2.993/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE CAFÉS ESPECIAIS DE SANTA TERESA (ACEST).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal**, para todos os fins legais, a **Associação de Produtores de Cafés Especiais de Santa Teresa (ACEST)**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.558.178/0001-70**, com sede na Rodovia Josil Espíndula Agostini, s/n, Km 06, Santo Antônio da Penha, Santa Teresa/ES.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de dezembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1692982**

Editorial

ERRATA AO EDITAL /SMAR/SUB.RH/ Nº 015/2025

ONDE SE LÊ:

2.1 - Local e período	As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o link https://santateresa.es.gov.br no período de 08h do dia 20/12/2025 até às 23h59min do dia 04/01/2026, observado o fuso-horário de Brasília/DF.
-----------------------	---

LEIA-SE:

2.1 - Local e período	As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o link https://santateresa.es.gov.br no período de 08h do dia 23/12/2025 até às 23h59min do dia 04/01/2026, observado o fuso-horário de Brasília/DF.
-----------------------	---

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 18 de dezembro de 2025.

**MARIA MARGARETH PITOL
SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS**

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 343/2025, alteradas pelas Portarias: Portaria/SEGOV/Nº 409/2025 e Portaria/SEGOV/Nº 452/2025.

Protocolo 1693231

Portaria

PORTARIA/SEGOV/Nº 499/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES.

Considerando a solicitação contida no processo nº 12338/2025;

Considerando, ainda, a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal, exarada à folha 93, dos referidos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Técnica Especial destinada a análise dos apontamentos apresentados na petição inaugural que compõe o Processo de requerimento nº 012338/2025.

I - Tobias Schmidt - Secretario Municipal de

Planejamento e Assuntos Estratégicos - Matrícula 905029

II - Sebastião Teixeira de Sousa - Gestor de Projetos (SMPE) - Matrícula 903961

III - Leonardo Zinger - Gestor de Projetos (SMPE) - Matrícula 904450

IV - Fabricio Fardin - Secretário Municipal de Meio Ambiente - Matrícula 904986

V - Jenilson Dalmaschio - Subsecretario de Meio Ambiente - Matrícula 904604

VI - Anderson Raymundo Zucolotto Fernandes - Procurador Geral Municipal - Matrícula 904161

Art. 2º Estabelece o prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento do processo pela Comissão, para o relatório final conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias assim o exijam.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de dezembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1693278**

PORTRARIA/SEGOV Nº490/2025

SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo nº13.726/2025 de 01 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os **30 (trinta) dias** de gozo de férias, da Senhora **ANA KELLY GRAMELICK PERDIGAO PENEDA** contados de **01.12.2025 a 30.12.2025** servidora desta municipalidade ocupante do cargo de Secretario Municipal De Fazenda em regime de Designação Comissionado, por motivo de interesse público.

Parágrafo único - Os dias relativos às férias, ora suspensas, referente ao período aquisitivo de 11.11.2024 a 10.11.2025, serão gozadas posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de dezembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 12 de dezembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal
Protocolo 1693286**

PORTRARIA/SEGOV Nº487/2025

SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo nº14.094/2025 de 08 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os **16 (dezesseis) dias** de gozo de férias, da Senhora **TATH ANNE SANTOS SOARES LUCHI** contados de **08.12.2025 a 23.12.2025** servidora desta municipalidade ocupante do cargo de Gerente administrativo - SMMA, em regime de Designação Comissionado, por motivo de interesse público.

Parágrafo único - Os dias relativos às férias, ora suspensas, referente ao período aquisitivo de 01.08.2023 a 31.07.2024, serão gozadas posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **08 de dezembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 12 de dezembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal
Protocolo 1693293**

PORTRARIA/SEGOV Nº486/2025

SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo nº13.923/2025 de 04 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os **20 (vinte) dias** de gozo de férias, da Senhora **JOSIANE APARECIDA DEGASPERI** contados de **11.12.2025 a 30.12.2025** servidora desta municipalidade ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo em regime de Estatutário, por motivo de interesse público.

Parágrafo único - Os dias relativos às férias, ora suspensas, referente ao período aquisitivo de 03.11.2024 a 02.11.2025, serão gozadas posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **11 de dezembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 12 de dezembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal
Protocolo 1693301**